



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Assunto: **Defesa em auto de infração**

Destino: **NÚCLEO DE OPERAÇÕES - NO/DELEMIG/DREX/SR/PF/BA,
NRE/DELEMIG/DREX/DPF/SR/BA**

Processo: **08255.014675/2019-74**

Interessado: **MEILIAN ZHENG**

1. Acolho a defesa da imigrante para, em razão da comprovada hipossuficiência econômica, deixar de aplicar a multa cominada, nos termos dos arts. 301 e 305 do Decreto nº 9.199/2017.
2. Ao NRE/DELEMIG para ciência e registros pertinentes.
3. Ao NO/DELEMIG para publicação.

RODRIGO DUARTE GUIMARÃES
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/BA



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DUARTE GUIMARAES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 27/02/2020, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13969405** e o código CRC **811383C8**.